MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1321, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor dos fatos relatados no *Tabularium* PGEA nº 08191.061806/2018-13;

CONSIDERANDO a Decisão PGJ proferida à Peça 60 do mencionado PGEA;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **MARCELO BEVILAQUA CHAVES**, ANALISTA DO MPU/DIREITO, matrícula nº 3613, **KESSIA LUANA DE CARVALHO**, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, matrícula nº 4877, e **RAFAEL DE ROSE SANTOS**, TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, matrícula nº 2777, para, sob a presidência do primeiro, concluir a instrução probatória dos fatos apresentados no bojo da Comissão instituída pela Portaria PGJ nº 1084, de 12 de setembro de 2018, e aditada pela Portaria PGJ nº 1184, de 10 de outubro de 2018, devendo apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o respectivo relatório conclusivo.

Parágrafo único. A substituição dos integrantes da comissão somente ocorrerá em situações excepcionais, desde que haja justificativa fundamentada da Chefia Máxima da Unidade de lotação do servidor e autorização expressa do Procurador-Geral de Justiça.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA